

ESTUDO SOCIAL

I – Identificação do proprietário do imóvel

Nome: Claudio Galdino
CPF: 020.681.679-05
Endereço: Rua Paulo Manoel Antunes, s/n – Bairro Alto Paraná – Orleans/SC – CEP: 88.870-000
Fone: 48 9 9855-9373 – esposa Bárbara

II – Identificação do morador do imóvel

Nome: Tania Maria dos Santos Fernandes
Data Nascimento: 10/04/1961
CPF: 895.482.649-00
RG: 4.167.864
Naturalidade: Lauro Muller - SC
Filiação: Valdevino Barbosa dos Santos e Quitéria Eufrásio dos Santos
Nível de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Endereço: Rua Projetada, s/n - Bairro Alto Paraná– Orleans/SC – CEP: 88.870-000
Telefone: 48 9 9126-6957

III – Desenvolvimento

Atualmente, a Sra. Tania é viúva e faz uso de medicação diária para colesterol, depressão e problemas na vesícula biliar, fazendo tratamento pela rede pública de saúde.

A renda familiar da referida senhora é de 1/m de pensão. Cria dois netos, Ketlin Fernandes Viana e Robson Davi Fernandes dos Santos o qual encontra-se no CIACA – Consórcio Intermunicipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo que os netos recebem pensão da mãe Rosangela, sendo 1/m compartilhado entre as crianças, devido ao seu falecimento.

Dona Tania, residia na Rua Hermínio Borghezan, nº 41, Bairro Alto Paraná. Após vistoria técnica, a Defesa Civil constatou-se que o declínio da vida útil da construção oferece risco grave, apontando baixa qualidade na fundação, relatando ainda que a parede do banheiro feito de tijolo,

de alvenaria está servindo de muro de contenção. Desta forma, como medidas necessárias à redução dos riscos de desastre, recomendamos a interdição da residência, devido à construção estrutural da residência ser de baixa qualidade, com problemas na drenagem pluvial e na construção e no entorno, com parede banheiro servindo como muro de contenção, apresentando trinca.

Em virtude da urgência e da vulnerabilidade da família, foi necessária sua inclusão no benefício do Aluguel Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.703, de 28 de março de 2017, que regulamenta a concessão de auxílio habitacional provisório a famílias afetadas por situações de emergência, risco geológico ou desastres naturais.

Atualmente a senhora Tania, ainda necessita da manutenção do benefício do Aluguel Social, assegurando o direito à moradia digna e à proteção social.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Orleans, 21 de outubro de 2025.

Tatiani Jung Furlan
Assistente Social